

Lei nº 17/75

Declara de Utilidade Pública o Instituto
Educacional Cruzeiro do Sul

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Educacional "Cruzeiro do Sul", entidade de caráter filantrópico educativo e educacional, com sede

nesta cidade.

107
M. Silva

Art.º 2.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 1975

Vicente Augusto da Silva - Prefeito Municipal